

Em: 01 FEV. 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 012/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 096/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 26.643/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Rerratificar o art. 1º, da Portaria GAB nº 096/2022, de 18 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: de **01.01.2023 a 30.01.2023**, de **01.06.2023 a 30.06.2023** e de **01/07/2023 a 30/07/2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Leia-se: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: de **02.01.2023 a 31.01.2023**, de **15.06.2023 a 14.07.2023** e de **02.01.2024 a 31.01.2024**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2023.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal